



Corregedoria-Geral

Plano Diretor

Gestão - 2016 a 2017



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
CORREGEDORIA-GERAL

Plano Diretor da Corregedoria-Geral

Ministério Público do Estado de Minas Gerais

CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Paulo Roberto Moreira Cançado

SUBCORREGEDOR-GERAL CHEFE DE GABINETE

Rodrigo Sousa de Albuquerque

SUBCORREGEDORES-GERAIS

Cristóvam Joaquim Fernandes Ramos

Elias Paulo Cordeiro

José Maria dos Santos Júnior

Leonel Cavanellas

Marco Antonio Lopes de Almeida

Maria Angélica Said

Sérgio Lima de Souza

ASSESSORES

Antônio Henrique Franco Lopes

Ary Pedrosa Bittencourt

Carlos Alberto da Silveira Isoldi Filho

Érika de Fátima Matozinhos Ribeiro

Gregório Assagra de Almeida

Jairo Cruz Moreira



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
CORREGEDORIA-GERAL

Luciano Luz Badini Martins

Luís Gustavo de Melo Beltrão

Rodrigo Iennaco de Moraes

SERVIDORES

Rodrigo Otávio Martins de Souza – Coordenador CGMP

Gisley Cerqueira Scapolatempore Bernis – Coordenadora DPCG

Giovanna França Bistene – Coordenadora DRCG

Fabíola de Sousa Cardoso – Assessora

Alberto da Silva Vieira – Assessor

Adriana Rodrigues Pinto Coelho Amaral

Alessandra de Souza Santos

Denise Viviane dos Santos

Giselle Guimarães Rezende Schneider

Marcelo Moreira Ferreira da Silva

Pollyanna Vieira Gomes da Silva

Ramon de Assis Colen

ESTAGIÁRIO

Pedro Henrique Esteves de Freitas



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
CORREGEDORIA-GERAL

Sumário

I. Apresentação	5
II. Do Ministério Público do Estado de Minas Gerais	6
III. Do Planejamento Estratégico MPMG	8
a. Apresentação	8
b. Mapa Estratégico	8
c. Macro-Objetivos	10
IV. Da Corregedoria-Geral do Ministério Público do Estado de Minas Gerais	11
a. Apresentação	11
b. Regimento Interno	12
c. Organograma.....	13
V. Do alinhamento Estratégico da Corregedoria-Geral	14
a. Objetivos de Contribuição	15
b. Mapa Temático da Corregedoria-Geral	16
c. Plano de ação	17
d. Indicadores	20
VI. Gestão com Resultado	24
a. Governança	24
b. Acompanhar a execução e apurar os resultados.....	24
VII. Considerações Finais	27



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
CORREGEDORIA-GERAL

I. Apresentação

O Plano Diretor da Corregedoria-Geral do Ministério Público do Estado de Minas Gerais é o documento que sintetiza, explicita e formaliza o conjunto de objetivos de contribuição, indicadores e ações a serem implementados e executados, nos exercícios de 2016 a 2017, com o intuito de contribuir para o alcance dos macro-objetivos do Mapa Estratégico do MPMG.

Trata-se, assim, de um desdobramento do Plano Estratégico do MPMG, que descreve os objetivos táticos a serem atingidos (representados pelos objetivos de contribuição da Corregedoria-Geral), os indicadores de cada objetivo de contribuição, as metas relacionadas a cada indicador e o portfólio de ações a serem executadas a fim de alcançar cada meta. O plano também explicita a posição atual e o caminho a ser percorrido para a consecução dos seus objetivos.

Por ser um instrumento de planejamento tático, o Plano Diretor da Corregedoria-Geral encaixa-se em um horizonte temporal de médio prazo, sendo elaborado a partir da situação presente e prevendo uma situação futura a ser alcançada com a realização de diversas ações.

Este documento, portanto, apresenta a metodologia utilizada para que o desmembramento dos macro-objetivos do Mapa Estratégico do MPMG que tocam à atividade correcional seja acompanhado e materializado em entregas de produtos, relativos a cada um dos objetivos de contribuição, considerando como o seu eixo central a qualificação da Corregedoria-Geral.

Importante ressaltar que as atividades desenvolvidas serão acompanhadas por meio de indicadores de resultado, voltados para a possibilidade de comparação entre o estágio atual e o estado futuro pretendido.

Este Plano Diretor resume, pois, a essência dos propósitos da Corregedoria-Geral para o próximo biênio, objetivando o aperfeiçoamento das atividades típicas correcionais, bem como a melhoria da gestão institucional do órgão, de modo a conferir transparência e efetividade às ações e aos projetos priorizados.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
CORREGEDORIA-GERAL

II. Do Ministério Público do Estado de Minas Gerais

O Ministério Público é uma instituição pública autônoma responsável pela defesa dos direitos dos cidadãos e dos interesses da sociedade. Sua finalidade concentra-se em três pilares: defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis.

Desde o Decreto n.º 5.618, de 2 de maio de 1874 (art. 18), no qual se aponta o uso da expressão “Ministério Público” pela primeira vez, até os tempos atuais, a Instituição passou por intensa evolução e aprimoramento, adquirindo grande importância, sobremaneira com o advento da Constituição da República de 1988.

Nesse sentido, dispõe a Constituição Cidadã, em seu art. 127, *caput*, que “o Ministério Público é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbendo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis”. Na sequência, o § 1.º acrescenta que “são princípios institucionais do Ministério Público a unidade, a indivisibilidade e a independência funcional”, e os §§ 2.º e 3.º asseguram ao *Parquet* autonomia funcional, administrativa e financeira.

Como defensor da ordem jurídica, o Ministério Público, mais do que fiscal da lei, é guardião da Constituição e do Direito, cuja noção é eminentemente mais ampla.

Como protetor da democracia, tem o dever funcional de adotar as medidas necessárias à coibição de abusos ou ilegalidades, para impedir ameaças ou violações à paz, à liberdade, às garantias e aos direitos descritos na Constituição. Nesses termos, atua na defesa da legalidade democrática e do próprio sistema democrático e tem a função de exigir que os Poderes Públicos respeitem esses direitos e essas garantias.

Como defensor dos interesses da coletividade e dos indivíduos, enquanto indisponíveis, incumbe-lhe zelar pelo direito à vida, ao trabalho, à liberdade, à saúde, assim como pelos direitos do consumidor, do meio ambiente, do patrimônio público, dos idosos, dos portadores de necessidades especiais, das crianças e adolescente e dos incapazes, dentre outros.

Com a emancipação conferida ao Ministério Público a partir de 1988 – como bem observou Glauber Tatagiba no *Manual de Atuação Funcional do MPMG* –, romperam-se definitivamente os laços institucionais de subordinação com os poderes constituídos, o que produziu dois efeitos importantíssimos para a Instituição: o seu fortalecimento – em face de pressões de natureza política e econômica – e a imprescindibilidade da busca de legitimidade na sociedade – como fundamento de sua existência institucional. Com a independência institucional, a legitimidade deixou de ser dada, tornando-se necessário construí-la.

A construção dessa legitimidade passa necessariamente pela existência de um corpo normativo que dará vida à Instituição. Esta foi a finalidade da Lei federal n.º 8.625, de 12 de fevereiro de 1993, que instituiu a Lei Orgânica Nacional do Ministério Público (LONMP) e dispôs sobre



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS CORREGEDORIA-GERAL

normas gerais para a sua organização. O DNA da Instituição está justamente na lei que determina sua existência e seu funcionamento. Assim, a lei federal, apesar de editada pela União, não só dispôs sobre o Ministério Público Federal, mas também estabeleceu normas básicas estruturais e funcionais, às quais os legisladores estaduais deveriam obedecer na organização dos Ministérios Públicos estaduais.

Pelo princípio da autonomia dos entes federativos, as normas gerais devem se limitar em delinear apenas princípios básicos e diretrizes que orientarão a regulamentação da Instituição no âmbito estadual, sem se adentrar em pormenores nem regular exaustivamente matérias a ponto de aniquilar a iniciativa dos Estados.

Com base nas normas gerais estatuídas pela LONMP, o legislador estadual promulgou a nossa Lei Complementar n.º 34, de 12 de setembro de 1994, pormenorizando a existência e o funcionamento do Ministério Público no Estado de Minas Gerais. O detalhamento fica claro ao cotejarmos as duas leis: enquanto a Lei Federal contém 84 artigos, a Lei Estadual inclui 282.

É lógico que a legitimação da atividade do Ministério Público e a manutenção de suas atribuições dependem diretamente do sucesso de sua práxis e da capacidade em empreender suas metas. Essa legitimidade está a cargo do próprio procedimento político e jurídico que a Instituição tomar, tanto na sua regulamentação interna quanto no exercício de suas funções finalísticas.

A legitimação, enquanto justificativa do poder concedido à Instituição, deve sempre ser reconstruída e adequada às novas exigências, passando, necessariamente, pela revisão do procedimento e da regulamentação interna, com vistas a alçar o Ministério Público à couraça protetora da sociedade na garantia dos direitos a ele confiados.

Nos últimos anos, um dos instrumentos de legitimação da atividade do MPMG foi a realização de seu planejamento estratégico. As oportunidades de melhorias verificadas perpassam por toda a Instituição, sendo certo que a Corregedoria-Geral também se manifesta como ator importante desse processo, a fim de melhor realizar as suas funções precípua de orientação e fiscalização. Dar concretude aos grandes objetivos institucionais idealizados é desafio permanente. Contudo, o desenvolvimento de instrumentos técnicos para o seu alcance, com objetividade e transparência, é o fator que determinou o estabelecimento deste Plano Diretor.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
CORREGEDORIA-GERAL

III. Do Planejamento Estratégico MPMG

a. Apresentação

A elaboração do Planejamento Estratégico do Ministério Público do Estado de Minas Gerais passou por todas as etapas necessárias à sua maturação, desde as primeiras reuniões e a designação de comissão para diretrizes, em 2009, a criação da Secretaria Especial de Planejamento Estratégico (SEPE) e a reformulação da Coordenadoria de Planejamento Institucional (COPLI), até a licitação e contratação do auxílio de uma consultoria especializada, que percorreu, durante o ano de 2011, as seis etapas desse projeto: diagnóstico, prospecção de cenários, elaboração do Plano Estratégico, construção do Mapa Estratégico, elaboração dos planos operacionais e construção do modelo de gestão institucional.

Com o horizonte projetado no ano de 2023, o Plano Estratégico possibilita a soma de esforços sinérgicos na atividade-fim e na área administrativa, contemplando objetivos e iniciativas estratégicos, o estabelecimento de indicadores iniciais, a gestão por projetos e os ciclos de revisão – tudo em prol da governança institucional e do atendimento às expectativas sociais.

b. Mapa Estratégico

O Mapa Estratégico do Ministério Público do Estado de Minas Gerais, construído com base na metodologia internacional Balanced Scorecard (BSC) e na efetiva participação dos membros da Instituição, é um instrumento de comunicação visual que resume toda a estratégia de atuação, no horizonte temporal de 2023.

O Mapa é composto por três conjuntos de informações:

- 1 - Enunciados da Missão, da Visão de futuro e dos Valores institucionais;
- 2 - Dimensão Resultados para a Sociedade com cinco campos prioritários;
- 3 - Dezessete macro-objetivos estabelecidos para as dimensões do BSC, com enfoque:
 - a. externo (relacionamento com a sociedade, relacionamento interinstitucional) e
 - b. interno (aprendizado e crescimento; recursos; processos internos).



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS CORREGEDORIA-GERAL

A construção do Mapa Estratégico é feita do topo para a base, partindo da reflexão quanto à razão de ser da organização, sua visão de futuro e seus princípios norteadores, que são determinantes de toda a cadeia de objetivos estratégicos e de recursos necessários.

Já a leitura do Mapa, ao ser iniciada pela base, permite perceber a disposição institucional de garantir alocação de recursos orçamentários para execução da estratégia e verificar a interação sistêmica entre os macro-objetivos, suas relações de causa e efeito com a visão de futuro do Ministério Público mineiro e seu alinhamento à missão e aos valores da Instituição. Essa leitura global evidencia os desafios a serem suplantados.

Segundo Kaplan e Norton, autores da metodologia BSC, o Mapa Estratégico esclarece a lógica de como e para quem a instituição criará valor. Dessa forma, podemos visualizar quem somos, aonde queremos chegar e qual o caminho que devemos seguir com projetos de curto, médio e longo prazos, mantendo foco nos resultados sociais que queremos gerar.

O Mapa Estratégico do Ministério Público do Estado de Minas Gerais encontra-se ilustrado na figura abaixo:

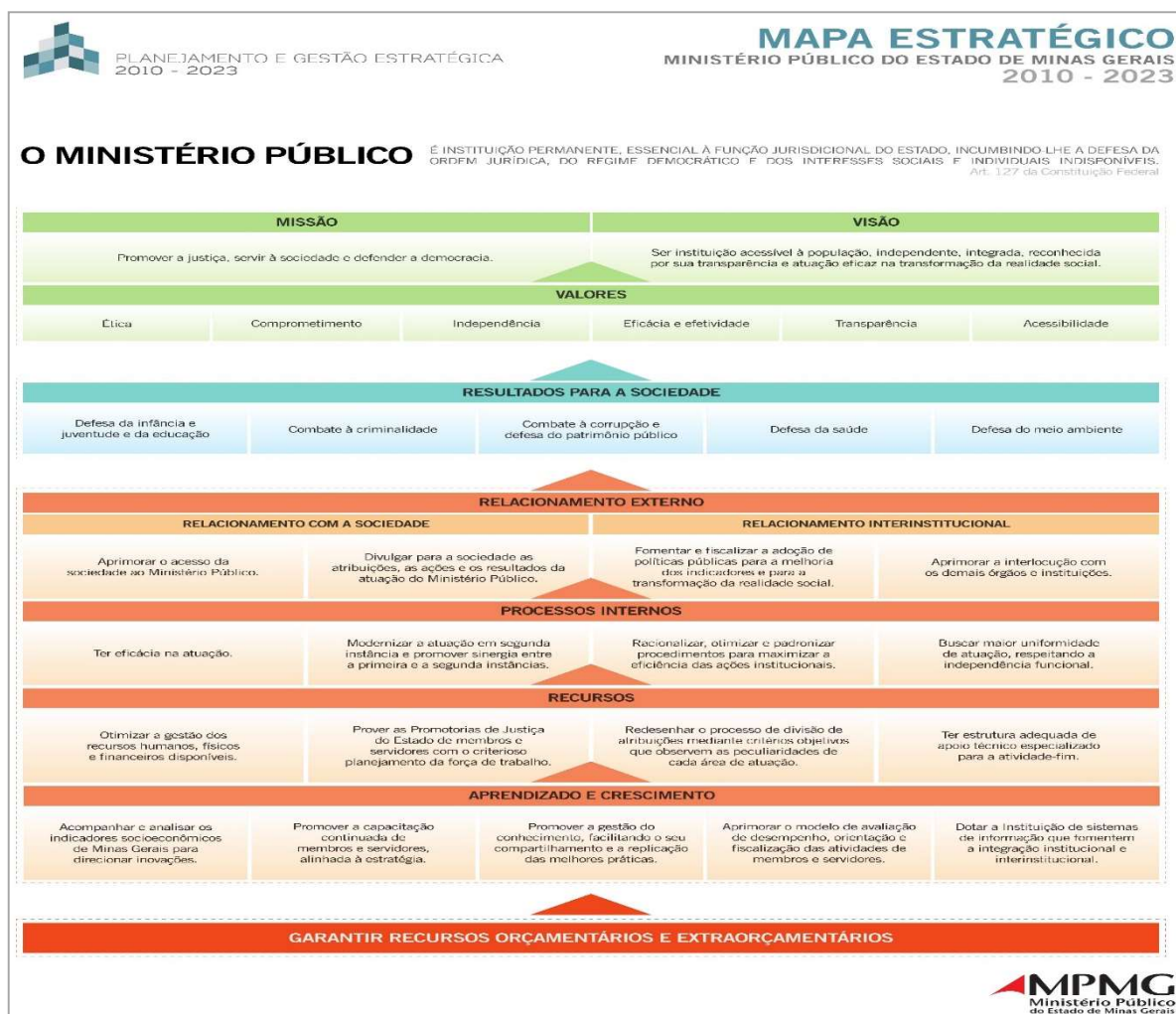


Figura 1 - Mapa Estratégico do MPMG



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
CORREGEDORIA-GERAL

c. Macro-Objetivos

O Plano Estratégico do Ministério Público do Estado de Minas Gerais, espelhado no Mapa Estratégico, define um conjunto de 17 (dezesete) macro-objetivos que indicam os caminhos para se alcançar a Visão de futuro, no horizonte de 2023.

Os macro-objetivos correspondem às grandes oportunidades de melhorias estruturantes para a elevação do patamar de qualidade na prestação de serviços e suporte à atuação finalística. São produtos da análise dos cenários futuros e de cada item do diagnóstico institucional nos aspectos: estratégia, pessoas, processos, tecnologia e estrutura.

No Mapa Estratégico, os macro-objetivos estão agrupados conforme as dimensões do BSC: relacionamento com a sociedade, relacionamento interinstitucional, processos internos, recursos, aprendizado e crescimento.

Dentre os macro-objetivos constantes do Mapa Estratégico do MPMG, **8 (oito) estão diretamente ligados à Corregedoria-Geral:** (1) Aprimorar o acesso da sociedade ao Ministério Público, (2) Aprimorar a interlocução com os demais órgãos e instituições, (3) Ter eficácia na atuação, (4) Racionalizar, otimizar e padronizar procedimentos para maximizar a eficácia das ações institucionais, (5) Buscar maior uniformidade de atuação, respeitando a independência funcional, (6) Promover a gestão do conhecimento e a replicação das melhores práticas, (7) Aprimorar o modelo de avaliação, orientação e fiscalização das atividades de membros e servidores, (8) Dotar a Instituição de sistemas de informação que fomentem a integração institucional e interinstitucional.



Figura 2 - Macro-Objetivos do MPMG



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS CORREGEDORIA-GERAL

A partir dos macro-objetivos que tocam à Corregedoria-Geral, será definido o **Mapa Temático da Corregedoria-Geral**, com o desmembramento dos indicadores de metas, além dos correspondentes produtos a serem entregues, garantindo-se o necessário alinhamento estratégico.

IV. Da Corregedoria-Geral do Ministério Público do Estado de Minas Gerais

a. Apresentação

A Corregedoria-Geral do Ministério Público (CGMP) é órgão da Administração Superior do Ministério Público cuja atribuição é orientar e fiscalizar as atividades funcionais e a conduta dos membros do Ministério Público, sendo responsável também pela apuração de falta disciplinar dos servidores da Instituição (artigos 39, inciso XXXIII, e 233, ambos da Lei Complementar Estadual n.º 34/1994).

O Corregedor-Geral do Ministério Público é eleito pelo Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público, para um mandato de dois anos, permitida uma recondução. Cabe ao Corregedor-Geral do Ministério Público, dentre outras funções, realizar inspeções e correições nas Promotorias de Justiça e inspeções nas Procuradorias de Justiça; acompanhar o estágio probatório; fazer recomendações a órgãos de execução, dentro de suas atribuições; instaurar processo disciplinar contra membro da Casa; manter atualizados os assentos funcionais dos membros do Ministério Público.

Sua atuação é direcionada pela interpretação conjunta dos princípios da unidade, indivisibilidade e independência funcional do Ministério Público (art. 127, *caput*, da Constituição da República/1988). Nessa seara, tem-se que o pilar tríplice de atuação da Corregedoria-Geral – disciplinar, fiscalizatório e orientador – confere-lhe competência essencial na harmonia das relações institucionais internas e externas.

Não obstante seu papel disciplinar, a Corregedoria-Geral exerce, igualmente, relevante papel ao desempenhar a atuação fiscalizatória, com ênfase no caráter orientador. Cumpre à Corregedoria-Geral, nesse sentido, conhecer minuciosamente as fragilidades dos órgãos de execução a fim de propiciar-lhes as diretrizes e os ensinamentos eficazes à otimização do trabalho desenvolvido, o que, por sua vez, assegura a prestação de serviço de qualidade à sociedade. A Corregedoria-Geral do Ministério Público pretende inovar, instituindo pesquisas estatísticas e estudos periódicos sobre a eficácia social do trabalho institucional, para sugerir medidas de aperfeiçoamento da Instituição, inclusive em relação à distribuição das atribuições entre órgãos do Ministério Público. Dentro dessa concepção, a atividade fiscalizadora da



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS CORREGEDORIA-GERAL

Corregedoria-Geral do Ministério Público não ficará restrita somente à atuação do membro do Ministério Público, mas contemplará também a carga de eficácia social da Instituição.

b. Regimento Interno

O Regimento Interno da CGMP, aprovado pela Câmara de Procuradores de Justiça, foi elaborado com vistas à estruturação do Órgão Corregedor de modo a dar cumprimento a seu perfil orientador, uma vez que grande parte dos procedimentos que apresenta está voltada para o velamento da atuação finalística, firmando-se, assim, como importante pilar de sustentação da própria Instituição. Nesse sentido, aludida proposta contém os seguintes procedimentos: orientações funcionais gerais e individuais; realização de pesquisas, estudos e análises sobre dados estatísticos e outras informações que envolvam as atividades do Ministério Público no âmbito da atuação da Corregedoria-Geral; aprovação, revisão e cancelamento de enunciados de súmulas da Corregedoria-Geral e acompanhamento do estágio probatório de membros.

Por outro lado, o Regimento Interno da CGMP não se descarta dos mecanismos de fiscalização da atividade funcional dos membros e servidores do MP, trazendo em seu bojo os necessários procedimentos que visam à apuração de eventual falta disciplinar, bem como regulamentando seus respectivos ritos. À guisa de exemplos, têm-se as inspeções permanentes e extraordinárias; as correções ordinárias e extraordinárias; a representação por inércia ou por excesso de prazo; a reclamação disciplinar; o processo disciplinar administrativo contra membros e o processo disciplinar administrativo contra servidores.

Dessa forma, a proposta de Regimento Interno da CGMP, acolhida pela Câmara de Procuradores de Justiça, mostra-se extremamente coerente com o próprio perfil do Ministério Público traçado pela Constituição de 88, contemplando elementos que o Regimento datado de 1987, por sua própria natureza, não poderia vislumbrar, sendo importante instrumento de contribuição à consecução dos objetivos do *Parquet* mineiro na transformação da realidade social diante dos novos desafios que se manifestam.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
CORREGEDORIA-GERAL

c. Organograma

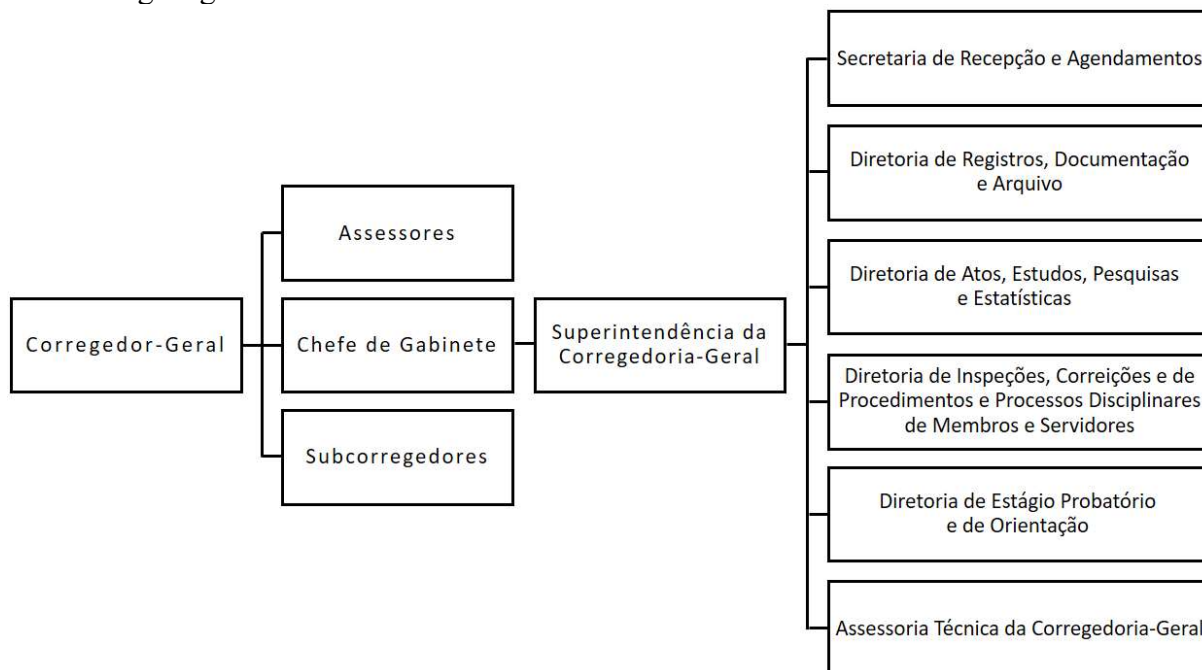


Figura 3 - Organograma da Corregedoria-Geral

d. Gestão com ênfase na qualificação

Este Plano Diretor tem como *diretriz* a **qualificação** da Corregedoria-Geral, que, com a assinatura da Carta de Brasília em 22 de setembro de 2016, passa a ter sua competência essencialmente sustentada pelos pilares *Orientação, Fiscalização e Avaliação*.

Condizente com a necessidade de garantir uma atuação qualificada do *Parquet*, é fundamental que esta Corregedoria-Geral privilegie a avaliação qualitativa, com vistas a contribuir para o aperfeiçoamento das boas práticas institucionais e a harmonizar a atuação finalística, sob as óticas estrutural e funcional, ao cumprimento efetivo de seus compromissos constitucionais na defesa dos direitos e das garantias fundamentais.

Nessa ótica atual, são imprescindíveis, para o cumprimento da atividade de avaliação conferida à Corregedoria-Geral pela Carta de Brasília, uma revisitação da atuação jurisdicional do Ministério Público e a estruturação do modelo de atuação extrajudicial buscando a proatividade e a resolutividade da Instituição.

Assim, pode-se concluir que todo o processo de qualificação da Corregedoria-Geral com vistas à consecução de seus objetivos segue a dinâmica de melhoria de suas funções de *Orientação, Fiscalização e Avaliação*, cada qual contribuindo para a potencialização da outra num ciclo autoalimentado. A figura abaixo ilustra melhor esse conceito:



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
CORREGEDORIA-GERAL



Figura 4 - Pilares da Corregedoria-Geral (Orientação – Fiscalização - Avaliação)

O desafio, portanto, passa pelo equilíbrio e pela gestão dos pilares *Orientação*, *Fiscalização* e *Avaliação*. Para tanto, é fundamental o aprimoramento da coleta de informações e da atividade de avaliação, que, aliadas às atividades de fiscalização e orientação, proporcionarão uma atuação com foco qualitativo.

V. Do alinhamento Estratégico da Corregedoria-Geral

A fim de garantir o seu efetivo alinhamento ao Planejamento Estratégico do MPMG e, consequentemente, a eficácia social da atuação da Corregedoria-Geral, este Plano Diretor selecionou 8 (oito) dos macro-objetivos ali indicados e formalizou, em nível tático, 17 (dezessete) objetivos de contribuição para o alcance dos resultados institucionais pretendidos. A partir daí, em nível operacional, agrupou as atribuições essenciais da Corregedoria-Geral em 7 (sete) categorias e reuniu em cada uma as atividades e as ações que pretende executar.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
CORREGEDORIA-GERAL

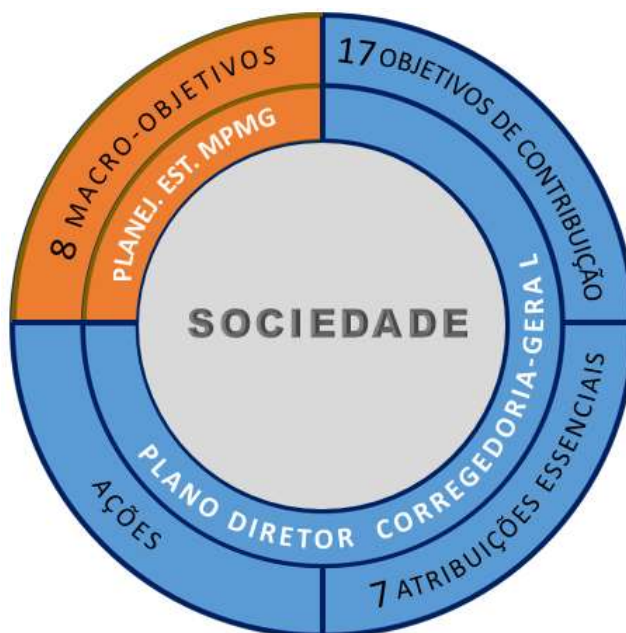


Figura 5 - Dinâmica do Plano Diretor

O planejamento assim apresentado permite que todos os envolvidos, em seus diferentes níveis, se comuniquem claramente, conheçam os objetivos da Corregedoria-Geral e coordenem suas atividades de modo coeso e eficiente.

Abaixo, tem-se a descrição dos elementos que integram este Plano Diretor: objetivos de contribuição, mapa temático, plano de ação (atribuições essenciais e ações) e indicadores especificamente atrelados à Corregedoria-Geral.

a. Objetivos de Contribuição

Os objetivos de contribuição, como o próprio nome indica, constituem os objetivos táticos a serem perseguidos, com o intuito de contribuir para o alcance dos 8 (oito) macro-objetivos constantes do Mapa Estratégico do MPMG ligados diretamente à Corregedoria-Geral.

A um só tempo, os objetivos de contribuição asseguram o alinhamento da Corregedoria-Geral ao Planejamento Estratégico do MPMG e constituem instrumento fundamental de implementação, em nível tático, dos projetos constantes deste Plano e daqueles que surgirem durante o seu desenvolvimento.

A tabela abaixo apresenta os 8 (oito) macro-objetivos e os 17 (dezessete) objetivos de contribuição escolhidos:



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
CORREGEDORIA-GERAL

MACRO-OBJETIVOS	OBJETIVOS DE CONTRIBUIÇÃO
Aprimorar o acesso da sociedade ao Ministério Público Aprimorar a interlocução com os demais órgãos e instituições Ter eficácia na atuação Racionalizar, otimizar e padronizar procedimentos para maximizar a eficácia das ações institucionais Buscar maior uniformidade de atuação, respeitando a independência funcional Promover a gestão do conhecimento e a replicação das melhores práticas Aprimorar o modelo de avaliação, orientação e fiscalização das atividades de membros e servidores Dotar a Instituição de sistemas de informação que fomentem a integração institucional e interinstitucional	Potencializar a atividade de orientação
	Aprimorar as fiscalizações Disciplinar e Executiva
	Implementar a avaliação qualitativa (Carta de Brasília)
	Democratizar a participação nos processos decisórios
	Reconhecer e difundir as melhores práticas
	Fortalecer as relações intra e inte-rinstitucionais
	Modernizar as estruturas normativa, orgânica e física
	Mapear e definir indicadores
	Implantar Modelo de Gestão por Resultados
	Acompanhar a implantação do Regimento Interno
	Aprimorar a sistematização dos Atos Normativos
	Implantar a Correição Virtual
	Instituir mecanismos de autocom-posição
	Implantar o Procedimento de Estudos e Pesquisas
Aprimorar o acesso à informação	
Otimizar o acompanha-mento das Resoluções do CNMP	
Aprimorar os sistemas de tecnologia	

Figura 6 - Relação Macro-Objetivos com Objetivos de Contribuição

É importante ressaltar que toda definição, identificação e implantação dos objetivos de contribuição e todo o esforço para o alcance do eixo de qualificação irão refletir direta ou indiretamente no fortalecimento da Corregedoria-Geral do MPMG e na essência de suas atribuições (Disciplinar, Executiva, Orientação e Acompanhamento).

b. Mapa Temático da Corregedoria-Geral

Seguindo a mesma representação do Mapa Estratégico do MPMG, foi elaborado o Mapa Temático da Corregedoria-Geral, com indicação dos valores da Instituição – sendo agregado o **Respeito** como diretiva axiológica de extrema relevância na condução da Corregedoria-Geral por esta gestão – e dos macro-objetivos que se compatibilizam com as atribuições da Corregedoria-Geral de Orientação, Fiscalização e Avaliação. Na sequência, partindo-se do topo para a base, tem-se a apresentação gráfica e estruturada dos objetivos de contribuição por meio dos enfoques de Fortalecimento Institucional da Corregedoria-Geral, Gestão com Resultado e Processos de Trabalho e de seus devidos elementos.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
CORREGEDORIA-GERAL



Figura 7 - Mapa Temático da Corregedoria-Geral

c. Plano de ação

As ações correlatas aos objetivos de contribuição da Corregedoria-Geral podem ser definidas como o conjunto de projetos, iniciativas e processos necessários à materialização da estratégia institucional.

Para lograr o efetivo cumprimento dos macro-objetivos por meio dos objetivos de contribuição fixados para o biênio 2016/2017, tais ações foram associadas às respectivas atividades (instrumentos de trabalho da CG), e estas foram agrupadas em 7 (sete) categorias que representam a visão tática das atribuições da Corregedoria-Geral no Plano de Ação a seguir colacionado.



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
CORREGEDORIA-GERAL**

ATRIBUIÇÕES ESSENCIAIS	AÇÕES
FISCALIZAÇÃO – DISCIPLINAR	
Notícias de Fato	Efetuar triagem das representações e agilizar as respostas
	Mapear as incidências mais comuns
	Fazer acompanhamento através de indicadores
Instauração, movimentação e conclusão de procedimentos	Padronizar, no que for pertinente, terminologia de acordo com CNMP
	Padronizar a atuação da Assessoria e da Secretaria nos procedimentos internos
	Concluir procedimentos no prazo
	Implantar controles eletrônicos de atividades
	Aplicar a Resolução Consensual de Conflitos, Controvérsias e Problemas ou o Acordo de Resultados quando um ou outro se mostrar adequado e eficiente à demanda
	Mapear as incidências mais comuns
Sindicância/PDA	Fazer acompanhamento através de indicadores
	Realizar o acompanhamento dos atos instrutórios das Sindicâncias e PDAs, incluindo: · a designação de representante da Corregedoria-Geral; · o cumprimento da Resolução CNMP nº 136/2016 (Sistema Nacional de Informações de Natureza Disciplinar)
	Identificar a natureza das instaurações, o tipo de encerramento e a providência adotada
	Mapear as incidências mais comuns
	Fazer acompanhamento através de indicadores
FISCALIZAÇÃO – EXECUTIVA	
Correções Ordinárias e Extraordinárias Inspeções Permanentes e Extraordinárias	Efetuar alterações qualitativas nos Termos de Correição (Carta de Brasília)
	Implantar a Correição Virtual
	Dar cumprimento à Resolução CNMP nº 149/2016
	Mapear as incidências mais comuns
Inspeções em Procuradorias de Justiça	Fazer acompanhamento através de indicadores
	Implantar as Inspeções no âmbito do MPMG
	Implantar a Correição Virtual
	Mapear as incidências mais comuns
Estágio Probatório	Fazer acompanhamento através de indicadores
	Adaptar o formulário de estágio ao NCPC
	Instituir e realizar o encontro anual e a entrevista com os Promotores de Justiça em estágio
	Realizar alterações qualitativas no processo de acompanhamento de estágio
Sistema Nacional de Informações de Natureza Disciplinar (Resolução CNMP nº 136/2016) e assentamentos funcionais	Mapear as incidências mais comuns
	Fazer acompanhamento através de indicadores
	Gerenciar e manter atualizado
Atraso de serviço	Estabelecer padronização (formatação e envio apenas virtual)
	Sistematizar o preenchimento
	Mapear as incidências mais comuns
ORIENTAÇÃO	
Orientações Recomendações Notas Técnicas Enunciados de Súmulas	Expedir atos a partir das incidências verificadas nas atividades Disciplinar e Executiva
	Mapear as incidências mais comuns
	Fazer acompanhamento através de indicadores
Procedimento de Orientação Funcional - Prof	Pesquisa de precedentes quanto à matéria a ser tratada
	Mapear as incidências mais comuns
ACOMPANHAMENTO RESOLUÇÕES CNMP DESTINADAS AOS ÓRGÃOS DE EXECUÇÃO	
Resolução CNMP nº 20 – Controle externo da atividade policial Resolução CNMP nº 26 – Residência na Comarca Resolução CNMP nº 56 – Inspeções em estabelecimentos prisionais Resolução CNMP nº 67 - Uniformização das fiscalizações em unidades para cumprimento de medidas socioeducativas de internação e de semiliberdade e a situação dos adolescentes privados de liberdade em cadeias públicas Resolução CNMP nº 71 - Atuação na defesa do direito fundamental à convivência familiar e comunitária de crianças e adolescentes em acolhimento Resolução CNMP nº 73 – Acúmulo das funções ministeriais e exercício do magistério	Criar mecanismos para a orientação dos destinatários das normas e incluir na intranet
	Acompanhar cumprimento das Resoluções por seus destinatários
	Identificar oportunidades junto ao CNMP de acesso ao BD das Resoluções
	Mapear as incidências mais comuns
	Fazer acompanhamento através de indicadores



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
CORREGEDORIA-GERAL

ATRIBUIÇÕES ESSENCIAIS	AÇÕES
FORTALECIMENTO INSTITUCIONAL	
Potencializar a atividade de Orientação	Ampliar o Módulo CGMP nos cursos de ingresso na carreira do MP Utilizar ferramentas mais eficazes de comunicação e sistematização da Orientação
Aprimorar as Fiscalizações Disciplinar e Executiva	Estabelecer instrumentos que simplifiquem as rotinas das Fiscalizações Disciplinar e Executiva
Implementar a Avaliação Qualitativa (Carta de Brasília)	Adotar os postulados da Carta de Brasília nas atividades da CGMP
Democratizar a participação nos processos decisórios	Realizar audiências públicas Difundir os valores participativos, do respeito e da autoavaliação das atividades da CGMP
Reconhecer e difundir as melhores práticas	Institucionalizar o Prêmio CGMPMG Coletar as melhores práticas Entregar o Prêmio anualmente
Fortalecer as relações intra e interinstitucionais	Otimizar o acompanhamento das Resoluções do CNMP (vide item específico) PGJ / CNMP / TJMG / CNJ / OAB / Polícias / Sociedade
Modernizar a estrutura normativa, orgânica e física da CGMP	Aperfeiçoar a estrutura normativa e orgânica (vide a Atualização dos Atos Normativos) Redimensionar o quadro de serviços auxiliares Garantir a alocação dos cargos comissionados conforme nova estrutura orgânica Adequar o espaço físico (11º Andar - Torre II) Adequar o novo espaço físico (10º Andar - Torre II) Destacar sala para as correições virtuais (10º Andar - Torre II) Atualizar o parque computacional Adquirir as senhas de utilização do <i>Business Intelligence</i> (Tableau)
MELHORIAS DE OUTROS PROCESSOS DE TRABALHO	
Aprimorar a sistematização dos atos normativos	Atualizar o Regimento Interno Atualizar o Ato CGMP nº 01 (normas cogentes) Instituir o Ato CGMP nº 02 (normas orientadoras sem efeito vinculativo) Instituir o Ato CGMP nº 03 (correições - métodos avaliativos - fomentar planejamento) Padronizar os procedimentos internos
Instituir Boletim Informativo	Institucionalizar o Boletim Informativo Criar o modelo do Boletim Informativo Definir os organizadores (2 membros assessores irão coordenar cada edição) Publicar mensalmente os boletins, divulgando-os no <i>e-list</i> institucional
Implantar o <i>Vade Mecum</i>	Institucionalizar o <i>Vade Mecum</i> Consolidar e organizar os atos normativos e orientadores de interesse Em desenvolvimento a ferramenta tecnológica para sua utilização (Wiki) Disponibilizar a ferramenta tecnológica para sua utilização (Wiki)
Implantar o Glossário	Institucionalizar o Glossário Pesquisar e organizar os conteúdos Em desenvolvimento a ferramenta tecnológica para as consultas (Wiki) Disponibilizar a ferramenta tecnológica para as consultas (Wiki)
Implantar os Enunciados de Súmulas	Institucionalizar os Enunciados de Súmulas Organizar os conteúdos de orientações já sedimentadas Disponibilizar a ferramenta tecnológica para sua divulgação
Implantar o Procedimento de Estudos e Pesquisas	Institucionalizar o Procedimento de Estudos e Pesquisas (Regimento Interno) Disponibilizar a ferramenta tecnológica para sua divulgação Mapear as necessidades mais comuns Fazer acompanhamento através de indicadores
Implantar a Correição Virtual	Institucionalizar a Correição Virtual Especificar as necessidades à STI (realizar reunião - ofício com especificações enviado) Reservar e aprovar layout a sala de Correição Virtual Equipar a sala de Correição Virtual Aprovar o formulário da Correição Virtual Iniciar as correições virtuais
Manter funcionais e aprimorar os sistemas de tecnologia	Implantar melhorias na página (internet e intranet) Mapear as melhorias nos atuais sistemas e formulários eletrônicos Adotar novas ferramentas tecnológicas (para suporte ao <i>Vade Mecum</i> ; Glossário; etc.) Desenvolver aplicações da Corregedoria para o App Institucional Especificar as necessidades tecnológicas para para a execução da STI
Instituir mecanismos de autocomposição	Instituir a Resolução Consensual de Conflitos, Controvérsias e Problemas Instituir o Acordo de Resultados Mapear as incidências mais comuns Fazer acompanhamento através de indicadores
Otimizar o acompanhamento das Resoluções do CNMP	Melhorar a sistemática de acompanhamento Especificar junto a TI Identificar oportunidades junto ao CNMP



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
CORREGEDORIA-GERAL

ATRIBUIÇÕES ESSENCIAIS	AÇÕES
DETERMINAÇÕES DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA DO CNMP	
Módulo I	6.18.2) Obrigatoriedade no preenchimento das atividades extrajudicial do SRU 6.24) Obrigatoriedade no preenchimento das atividades judicial do SRU
Módulo II	9.1.8) Cumprimento das recomendações e determinações feitas durante a Correição Ordinária da Promotoria única da Comarca de Areado
Módulo III	6.6) 1) Definitiva correção da utilização da tabela taxonomica pelos membros do MP-MG 6.6) 2) Cumprimento dos prazos de tramitação dos procedimentos extrajudiciais 6.6) 3) Oriente os membros do MP-MG quanto à relevância da delimitação dos objetos investigados em procedimentos extrajudiciais 6.6) 4) Atividades da CGMP em consonância com a "Carta de Brasília" 6.7) a) Proceda ao acompanhamento da atuação funcional dos referidos membros pelo prazo mínimo de 12 (doze) meses. Deverão ser encaminhados à CN relatórios bimestrais
Módulo IV	6.6) 1) Diligencie a definitiva correção da utilização da tabela taxonomica pelos membros do MP-MG 6.6) 2) Diligencie na fiscalização do cumprimento dos prazos de tramitação dos procedimentos extrajudiciais e nas formalizações pertinentes à higidez dos autos dessa natureza 6.6) 3) oriente os membros quanto à relevância delimitação dos objetos investigados em da procedimentos extrajudiciais e do manejo adequado de instrumentos de atuação 6.6) 4) Observe, nas atividades do órgão correicional em consonância com a "Carta de Brasília" 6.7) Considere os aspectos da atuação funcional em consonância com a "Carta de Brasília"
Módulo I, II, III e IV	Fazer acompanhamento através de indicadores
GESTÃO COM RESULTADOS	
Mapeamento e Definição de Indicadores	Tabular a organização das informações
Implantar Modelo de Gestão por Resultados	Estabelecer os indicadores
Acompanhar a Implantação do Regimento Interno	Especificar os painéis de resultado do <i>Business Intelligence</i> da CGMP Estabelecer as metas de esforço e de resultado a partir dos indicadores

Figura 8 - Plano de Ação dos Macro-Objetivos e respectivas Atribuições Essenciais

d. Indicadores

Os indicadores representam a avaliação dos esforços e resultados alcançados por meio das ações pretendidas, ou seja, são instrumentos de mensuração do alcance de um objetivo de contribuição.

Como definido no Planejamento Estratégico do MPMG, os “indicadores de desempenho demonstram o equilíbrio entre o esforço e o resultado alcançado, entre cada objetivo proposto e a visão de futuro estabelecida”. Além disso, configuram um exame contínuo da validade da estratégia proposta.

O quadro a seguir demonstra que às atribuições essenciais serão definidos, de forma clara e concisa, um ou mais indicadores a serem monitorados ao longo da vigência do presente Plano Diretor.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
CORREGEDORIA-GERAL

ATRIBUIÇÕES ESSENCIAIS	INDICADORES
FISCALIZAÇÃO-DISCIPLINAR	Tabular a organização das informações Estabelecer os indicadores Especificar os painéis de resultado do Business Intelligence da CGMP Estabelecer as metas de esforço e de resultado a partir dos indicadores
FISCALIZAÇÃO-EXECUTIVA	
ORIENTAÇÃO	
ACOMPANHAMENTO RESOLUÇÕES CNMP DESTINADAS AOS ÓRGÃOS DE EXECUÇÃO	
FORTELECIMENTO INSTITUCIONAL	
MELHORIAS DE OUTROS PROCESSOS DE TRABALHO	
GESTÃO COM RESULTADOS	
DETERMINAÇÕES DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA DO CNMP	

Figura 9 - Relação Atribuições Essenciais x Indicadores

Inicialmente, foram realizados estudos e reuniões com todas as áreas envolvidas – Chefia de Gabinete, Assessoria do Corregedor-Geral, Superintendência, Assessoria Técnica, Diretoria de Estágio Probatório e de Orientação, Diretoria de Inspeções, Correições e de Procedimentos e Processos Disciplinares de Membros e Servidores e Diretoria de Atos, Pesquisas, Estudos e Estatísticas e Diretoria de Registros, Documentação e Arquivo –, a fim de colher informações e de difundir e uniformizar conceitos. Nessa fase tática, foram distribuídas as responsabilidades e apresentadas as metas pretendidas para cada uma das estruturas da Corregedoria-Geral.

A partir da tabulação dos dados coletados, obteve-se uma relação de possíveis indicadores, que será subsídio para a definição do portfólio de indicadores, ou seja, dos que inicialmente serão apurados e acompanhados.

Conforme o desenvolvimento e a implantação dessa nova sistemática, foram elencados os seguintes indicadores e, por vezes, subindicadores, sendo certo que outros serão correlacionados durante a execução deste Plano Diretor:



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
CORREGEDORIA-GERAL**

1. Fiscalização Disciplinar			
Objetivo de Contribuição	Nome do indicador	Subindicador	Finalidade
1.1 Notícia de Fato	1.1.1 Notícias de Fato autuadas	1.1.1.1 Quantidade	Quantificar os registros de notícias de fato na CGMP
		1.1.1.2 Temas das NFs	Verificar temas mais recorrentes. Dependendo dos resultados, emitir informações à sociedade com o objetivo de ampliar o acesso
		1.1.1.3 Origem (direta ou indireta)	Quantificar a origem dos registros de notícias de fato na CGMP
	1.1.2 Notícias de Fato encerradas	1.1.2.1 Quantidade	Quantificar encerramento das notícias de fato
		1.1.2.2 Tipos de encerramentos	Ausência de solução podem indicar representações que não viabilizam a análise dos fatos
	1.1.3 Prazos de tramitação	1.1.3.1 Prazo total de tramitação	Verificar cumprimento dos prazos estabelecidos pelo Regimento Interno
1.1.3.2 Prazo da fase atual do procedimento		Verificar cumprimento dos prazos estabelecidos pelo Regimento Interno	
1.2 Instauração, movimentação e conclusão de procedimentos	1.2.1 Procedimentos instaurados	1.2.1.1 Quantidade	Fiscalização e controle dos expedientes instaurados
		1.2.1.2 Classes de procedimentos	Fiscalização e controle dos expedientes instaurados
		1.2.1.3 Temas dos procedimentos	Verificar temas mais recorrentes.
	1.2.2 Procedimentos encerrados	1.2.2.1 Quantidade	Fiscalização e controle dos expedientes instaurados
		1.2.2.2 Tipos de encerramentos	Verificar o percentual de reclamações cujo fundamento justificam instauração de processo
	1.2.3 Prazos de tramitação	-	Verificar cumprimento dos prazos estabelecidos pelo Regimento Interno
1.3 Sindicância/PDA	1.3.1 Motivos dos encerramentos	-	Evitar a instauração desnecessária de PDA e a ocorrência de prescrição
2. Fiscalização Executiva			
2.1 Correições Ordinárias e Extraordinárias	2.1.1 Realização das correições ordinárias	-	Verificar o cumprimento da norma (realização de correição em pelo menos 1/3 das PJs)
	2.2.1 Reivindicações dos Procuradores	-	Identificar reivindicações mais recorrentes
Inspeções Permanentes e Extraordinárias	2.2.2 Identificação das deficiências	-	Identificar deficiências mais recorrentes
	2.2.1 Reivindicações dos Procuradores	-	Identificar reivindicações mais recorrentes
2.2 Inspeções em Procuradorias de Justiça	2.2.2 Identificação das deficiências	-	Identificar deficiências mais recorrentes
	2.3 Estágio Probatório	2.3.1 Entrega do relatório trimestral	-
2.3.2 Tempestividade entrega dos relatórios		-	Acompanhar a tempestividade da remessa dos relatórios trimestrais de estágio probatório pelos Promotores de Justiça.
2.3.3 Conceito global do relatório x nota global do relatório		-	Avaliar a adequação do conceito global em relação ao conceito de cada uma das seções do relatório trimestral de estágio probatório
2.3.4 Conceito da seção x nota da seção		-	Avaliar a adequação do conceito da seção em relação ao conceito de cada uma das seções do relatório trimestral de estágio probatório
2.3.5 Pazo de devolução do parecer de estágio		-	Diligenciar para que toda a análise
2.4 Atraso de serviço	2.4.1 Atraso de serviço judicial	-	Fiscalizar o ataso de serviço judicial
	2.4.2 Atraso de serviço extrajudicial	-	Fiscalizar o ataso de serviço extrajudicial
	2.4.3 Comunicação de atraso de serviço no fim do exercício	-	Fiscalizar regularidade de serviço na movimentação na carreira



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
CORREGEDORIA-GERAL**

3. Orientação				
3.1 Orientações Recomendações Notas Técnicas Enunciados de Súmulas	3.1.1 Edição de enunciados de súmulas	-	Mensurar a edição de enunciados de súmulas pela CGMP.	
3.2 Procedimento de Orientação Funcional - Prof	3.2.1 Procedimentos instaurados	3.2.1.1 Quantidade	Fiscalização e controle dos PROFs instaurados	
		3.2.1.3 Temas dos procedimentos	Verificar temas mais recorrentes.	
	3.2.2 Procedimentos encerrados	3.2.2.1 Quantidade	Fiscalização e controle dos PROFs instaurados	
		3.2.2.2 Tipos de encerramentos	Verificar o percentual de reclamações cujo fundamento justificam instauração de processo	
4. Acompanhamento Resoluções CNMP destinadas aos órgão de execução				
4.1 Resoluções CNMP	4.1.1 Resolução CNMP nº 20 – Controle externo da atividade policial	-	Acompanhar o cumprimento das resoluções pelos membros	
	4.1.2 Resolução CNMP nº 56 – Inspeções em estabelecimentos prisionais	-	Acompanhar o cumprimento das resoluções pelos membros	
	4.1.3 Resolução CNMP nº 67– Menores infratores	-	Acompanhar o cumprimento das resoluções pelos membros	
	4.1.4 Resolução CNMP nº 71– Acolhimento familiar	-	Acompanhar o cumprimento das resoluções pelos membros	
	4.1.5 Resolução CNMP nº 26–Residência fora da comarca	Quantidade de membros que residem fora da comarca de atuação		Acompanhar o cumprimento das resoluções pelos membros
		Regiões de maior incidência de residência fora da comarca		Mapear regiões de maior incidência de residência fora da comarca
		Distância média entre residêcia e sede da Comarca		
	4.1.6 Resolução CNMP nº 73 – Exercício de Magistério	Quantidade de membros que residem fora da comarca de atuação		
		Regiões de maior incidência de residência fora da comarca		Acompanhar o cumprimento das resoluções pelos membros
Distância média entre local da docência e a sede da Comarca				
5. Melhorias de outros processo de trabalho				
5.1 Aprimorar o acesso à informação	5.2.1 Número de acessos ao Glossário	-	Mensurar a utilização do glossário, orientando quanto à necessidade de melhorias, divulgação, etc.	
	5.2.2 Verbetes mais pesquisados do Glossário	-	Mensurar quais verbetes, temas e áreas estão sendo mais pesquisados, possibilitando a otimização do produto com base nesse tipo de informação.	
	5.2.3 Número de acessos ao Vade Mecum	-	Mensurar a utilização do Vade Mecum, orientando quanto à necessidade de melhorias, divulgação, etc.	
	5.2.4 Verbetes mais pesquisados do Vade Mecum	-	Mensurar quais verbetes, temas e áreas estão sendo mais pesquisados, possibilitando a otimização do produto com base nesse tipo de informação.	
	5.2.5 Publicações do Boletim Informativo	-	Verificar a manutenção da periodicidade proposta para o Boletim.	
	Edição de enunciados de súmulas	-	Mensurar a edição de enunciados de súmulas pela CGMP.	
5.2 Instituir mecanismo de autocomposição	Mapear RCCPs e acordos de resultados			

Figura 10 - Relação de possíveis Indicadores



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
CORREGEDORIA-GERAL

VI. Gestão com Resultado

a. Governança

A Instrução Normativa da Corregedoria-Geral n.º 3, de 2 de junho de 2017, disciplina a Governança do Plano Diretor, contemplando a implantação (com definição das instâncias e suas atribuições), sua metodologia e a transição da gestão para o próximo biênio.

A Governança do Plano Diretor da Corregedoria-Geral – como meio e processo capaz de produzir resultados eficazes – deve ser orientada por princípios de eficiência, responsabilidade, transparência, comunicação, prestação de contas e cultura de resultados.

Essa cultura de resultados sugere a concepção de atos propositados (e não comandos tácitos) que compreendem uma ação conjunta que não está preocupada apenas com decisões, mas, sobretudo, com suas consequências.

b. Acompanhar a execução e apurar os resultados

Como indicado no Mapa Temático, a Gestão com Resultado se dará pelas frentes da Definição de Indicadores, Gestão por Resultados e Implantação do novo Regimento Interno.

O acompanhamento da execução deste Plano Diretor será feito por meio da definição do portfólio de indicadores, que consiste numa prévia seleção daqueles que permitam acompanhar a materialização dos objetivos de contribuição e dos resultados para a sociedade.

Os modelos abaixo – Anexos I e II – irão nortear os próximos passos de execução do Plano Diretor e, principalmente, manter a série histórica dos indicadores e deliberações.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
CORREGEDORIA-GERAL

ANEXO I				
CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE MINAS GERAIS				
PLANO DIRETOR - ACOMPANHAMENTO DE INDICADORES				
REUNIÃO: Reunião de Acompanhamento Operacional (RAO)			DATA:	
PARTICIPANTES:				
Indicador	Meta / Realizado	Flag	Justificativa	Deliberações

Superou Atingiu Sob Controle Exige Providência

ANEXO II				
CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE MINAS GERAIS				
PLANO DIRETOR - ACOMPANHAMENTO DOS OBJETIVOS DE CONTRIBUIÇÃO				
REUNIÃO: Reunião de Acompanhamento Operacional (RAO)			DATA:	
PARTICIPANTES:				
Ação	Prazo	Flag	Justificativa	Deliberações

Concluído Em Andamento - Sob Controle Em Andamento - Exige Providência

Figura 11 - Acompanhamentos do Portofólio de Indicadores



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
CORREGEDORIA-GERAL

Já é possível visualizar os resultados até então obtidos por meio de representações gráficas com indicação do percentual de ações realizadas e não realizadas (considerando também aquelas em andamento), de acordo com as mencionadas 7 (sete) categorias das atribuições essenciais, conforme estruturado no Plano de Ação (Figura 8), e ainda os indicadores e o Regimento Interno.



Figura 14 - Acompanhamentos dos Resultados Operacionais



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
CORREGEDORIA-GERAL

A dinâmica dos trabalhos desenvolvidos com base neste Plano Diretor, a ser materializada num relatório e acompanhamento, possibilitará novos avanços da Corregedoria-Geral e norteará os desafios futuros.

VII. Considerações Finais

A representação abaixo revela o alinhamento do Mapa Estratégico do MPMG com o Mapa Temático da Corregedoria-Geral, compreendendo este os 17 (dezessete) Objetivos de Contribuição a serem alcançados por meio da realização das ações indicadas no Plano de Ação e agrupadas numa das 7 (sete) categorias de atribuições essenciais da Corregedoria-Geral, cujo resultado contribuirá para o fortalecimento de seus três pilares de competência – *Orientação, Fiscalização e Avaliação*.



Figura 15 - Alinhamento do Mapa Estratégico do MPMG com o Mapa Temático da Corregedoria-Geral

Observa-se que é claramente possível acompanhar a sistemática evolutiva da Corregedoria-Geral, permitindo-se, ao final do biênio 2016-2017, a implantação das condições necessárias ao início de nova fase, com ciclos consecutivos de amadurecimento e aperfeiçoamento.

O Plano Diretor, portanto, contribuirá, a curto e médio prazos, com a materialização da estratégia institucional do MPMG, sempre com ênfase na qualificação e na eficiência dos



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
CORREGEDORIA-GERAL

resultados gerados em cada área de sua atribuição, estimulando o crescimento e a estruturação da Corregedoria-Geral para que bem exerça suas funções estratégicas relativas ao controle e à indução da efetividade institucional, num ciclo de contínua melhoria.